



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE FILOSOFIA

NORMAS COMPLEMENTARES

CONCURSO PARA PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 04/2016-Publicado no DOU em 25/01/2016, Seção 3, Páginas 52 e 53.

O Diretor da Faculdade de Filosofia faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado, nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849 de 26/12/1999; nº. 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/ 2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP n.º 373 de 02/03/1994 e Portaria Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012, e as seguintes condições:

01. DA VAGA:

- 1.1 - Faculdade de Filosofia
- 1.2 - Área: **Filosofia Geral**
- 1.3 - Nº de vagas: **01 (UMA)**
- 1.4 - Carga horária (40 horas)

02. DA INSCRIÇÃO:

- 2.1. Período: De 29/01/2016 a 19/02/2016
- 2.2. Local: Secretaria da Faculdade de Filosofia (Campus II – Prédio de Humanidades) -
Fone: 3521-1164
- 2.3. Horário: 10 às 16 horas.
- 2.4. Taxa: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) se encontra na Secretaria da Unidade. Preencher o nome e o CPF do candidato e recolher em qualquer agência do Banco do Brasil.

Documentos Exigidos:

- a) Diploma de Mestrado em Filosofia, ou ata da aprovação de defesa do Mestrado em Filosofia (original e cópia);
- b) Curriculum Vitae, com títulos devidamente comprovados e cópia dos documentos pessoais;
- c) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- d) Toda documentação comprobatória deverá ser entregue na instalação do concurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE FILOSOFIA

03. DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. Contrato: Contrato de locação de serviços, por tempo determinado, com início previsto a partir da publicação da Portaria de contratação no D.O.U., até 31/12/2016, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
- 3.2. Remuneração Mensal: R\$ 4.057,50 (Quatro mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
- 3.3. Carga Horária Semanal: 40 (vinte) horas semanais, devendo ministrar, no mínimo, 08 (oito) horas-aulas por semana.

04. DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1. Prova: Prova Didática, com duração de 50 (Cinquenta) minutos e realizada perante Comissão Examinadora a ser designada pela Direção da Faculdade de Filosofia, composta por 3 (três) professores doutores.

Obs.: O não cumprimento deste quesito implicará na eliminação automática do candidato.

- 4.2. Lista de pontos para a prova didática:

Área: Filosofia Geral

- 1. Aparência e Realidade;
- 2. Necessidade e Contingência;
- 3. Fé e razão;
- 4. Problema Mente-Corpo;
- 5. Direito Natural e Contratualismo;
- 6. Relação entre Filosofia e Ciência;
- 7. Ética e Virtude;
- 8. Pensamento e linguagem.

- 4.3. Instalação do Concurso e Sorteio do Ponto: A instalação do concurso será no dia 03/03/2016, às 08H30MIN, na Sala “2º ano” da Faculdade de Filosofia, no prédio da antiga FCHF. O sorteio do ponto da prova didática ocorrerá logo após o término das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE FILOSOFIA

atividades de instalação do concurso.

- 4.4. Homologação das Inscrições e Banca Examinadora: A homologação das inscrições e a banca examinadora do concurso serão divulgadas no dia 22/02/2016, no sítio eletrônico da Faculdade de Filosofia (www.filosofia.ufg.br).
- 4.5. Prova: A prova didática terá início às 09H00MIN horas do dia 04 de março de 2016, na Sala “2º ano” da Faculdade de Filosofia.
- 4.6. Seleção dos Candidatos: Cada Membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) e serão aproveitados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem maior média, nos limites do Parágrafo único do art. 10 da Resolução nº 373 do CCEP/UFG.
- 4.7. Tempo de validade da seleção: O processo seletivo terá sua eficácia até 31/12/2016.
- 4.8. Divulgação do resultado: A Comissão Examinadora divulgará na instalação do concurso o dia, a hora e o local em que será proclamado o resultado final do julgamento da Prova Didática.

05. DO RECURSO

- 5.1. Prazo para recurso: Nas 24 (vinte e quatro) horas a que se seguirem ao encerramento da proclamação do resultado, o(s) candidato(s) poderá(ão) interpor recurso, cabendo à Comissão Examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo ao Conselho Diretor da Unidade para apreciação.

Goiânia, 29 de janeiro de 2013.


Prof. Dr. Adriano Correia Silva

Diretor da Faculdade de Filosofia/UFG